



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 28 DE JUNHO DE 2017.  
BOLETIM GERAL Nº 121**

**MENSAGEM**

*Devemos asperar sair de cada dificuldades pessoas melhores, pela experiência adquirida.*

*“Para que a prosa da vossa fé, muito mais preciosa do que o ouro que parece, embora provado pelo fogo, redunde para louvor, glória e honra”. (1Pedro, 1:7)*

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

29 DE JUNHO DE 2017 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM EDINALDO RABELO LIMA	5723388/1	29/06/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	29/06/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163-1	29/06/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
1 TEN/QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	54190168/2	29/06/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	29/06/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	5827159/1	29/06/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1624 - QCG-COP)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO  
SEM ALTERAÇÃO**

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ASSUNTOS GERAIS**

**A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**1 - APRESENTAÇÃO**

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal, os militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
MAJ/QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	5833523/1	30º GBM	POR TER SIDO NOMEADO SUBCOMANDANTE DO 30º GBM	18/05/2017
CAP/QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES	54185206/1	QCG-DAL	POR TER TORNADO SEM EFEITO A TRANSFERÊNCIA PARA O 3º GBM	17/05/2017

CAP/QOBM BRUNO PINTO FREITAS	57174106/1	CEDEC	POR TER SIDO EXONERADO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E OPERAÇÕES NA CEDEC	29/05/2017
CAP/QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	CEDEC	POR TER SIDO NOMEADO NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E OPERAÇÕES NA CEDEC	30/05/2017

Protocolo: 77465, 78308, 79677, 79813  
(Fonte: Nota nº 1547 - QCG-DP)

## 2 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se nas respectivas Unidades, os militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 TEN/QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES	5426219/1	22º GBM	POR TER SIDO TRANSFERIDO	19/05/2017
1 TEN/QOBM JOAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	57216374/1	12º GBM	POR TER SIDO TRANSFERIDO	02/06/2017

Protocolo: 78819, 80964  
(Fonte: Nota nº 1549 - QCG-DP)

## 3 - CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:
CAP/QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA	5398517/1	QCG-COP	BM4

PROTOCOLO: 80473  
(Fonte: Nota nº 1270 - QCG-DP)

## 4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto nº. 88.777/83 (R-200) e art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015; Considerando os termos do Ofício nº. 0196/2017 - Gab. Cmdo. CBMPA, de 17 de maio de 2017, e as informações constantes do Processo nº. 2017/212255; Considerando o Parecer nº. 204/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E: Art. 1º Agregar o TEN CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO, MF nº. 5286239-1, a contar de 1º de fevereiro de 2016, em razão de ter sido colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, conforme ato publicado no Boletim Geral nº. 089, de 17 de maio de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

Protocolo: 195368

Diário Oficial nº 33402 de 26 de junho de 2017

(Fonte: Nota nº 1599 - QCG-AJG)

## 5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.

Local: COMPRASNET

Data da Abertura: 06/07/2017

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Responsável: TCEL BM SAMARA ROMARIZ DE CAVALHO

Ordenador: CEL BM ZANELLI ANTONIO M. NASCIMENTO

Protocolo: 195021

Diário Oficial nº 33402 de 26 de junho de 2017

(Fonte: Nota nº 1600 - QCG-AJG)

## B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### 1 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se nas respectivas Unidades, os militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN/QBM-COND ARNALDO SANTOS SOUZA	5598575/1	22º GBM	POR TER SIDO TRANSFERIDO	16/05/2017
3 SGT/QBM ADEILTON XAVIER DA NOBREGA	5823684/1	2ª SBM	POR TER SIDO TRANSFERIDO	31/05/2017
CB/QBM KAIO RODRIGO ANAISSI DE OLIVEIRA SILVA	54185195/1	22º GBM	POR TER SIDO TRANSFERIDO	16/05/2017

Protocolo: 78819, 80148

(Fonte: Nota nº 1548 - QCG-DP)

### 2 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
3 SGT/QBM JOSE CARLOS RODRIGUES LOBATO	5209382/1	CARLOS VINICIUS DIAS LOBATO	FILHO

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 77943

(Fonte: Nota nº 1531 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - DETERMINAÇÃO DO COMANDANTE OPERACIONAL DO CBMPA

Objetivando o controle e conhecimento do efetivo, viaturas, embarcações e equipamentos operacionais das UBM's, Determino a V.Sª o seguinte:

- 1- Remessa do relatório das viaturas, embarcações, equipamentos operacionais e mapa de força da unidade.
  - 1.1- Até o dia 10 de cada mês deverá ser encaminhado o relatório das viaturas, embarcações, equipamentos operacionais e o mapa de força da unidade, via email, ao endereço eletrônico copcmdo@gmail.com.
  - 1.2- Para viaturas, embarcações e equipamentos operacionais, deverá ser seguido o modelo abaixo especificado.
  - 1.3- O mapa de força da unidade pode ser o mesmo que é enviado mensalmente a BM /1 do Comando Operacional.

Alexandre Costa – CEL QOBM

Cmt Operacional

#### MODELO DE RELATÓRIO PADRÃO DE VIATURAS, EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

(IDENTIFICAÇÃO DA UBM)

MAPA MENSAL DE VIATURAS, EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, EMBARCAÇÃO OU EQUIPAMENTO OPERACIONAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
VTR-XX	Operante /inoperante	Fatos relevantes relativo viaturas, embarcações e

Local, data

Identificação do Comandante da Unidade

Protocolo: 79835

(Fonte: Nota nº 1138 - QCG-DP)

## 2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Conforme preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do 3º SGT ROSIVALDO RAMOS MENDES, MF: 5397685/1, a licença especial não gozada, no período de 01/08/2002 a 01/08/2012, referente ao 2º decênio.

(Fonte: Nota nº 1575 - QCG-DP)

## 3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017-FISP A Pregoeira designada pela Portaria nº 032/2016-FISP, de 19/10/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/02), e após, constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Processo Licitatório nº 2016/498624, resolve ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2017-FISP, cujo objeto é a Aquisição e instalação de 08 (oito) Splits de 9.000 Btus, 65 (sessenta e cinco) Splits de 12.000 Btus, 25 (vinte e cinco) Splits de 18.000 Btus, 06 (seis) Splits de 30.000 Btus e 06 (seis) Splits de 36.000 Btus, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, do Edital e seus anexos, pelas propostas adjudicadas, para os Lotes 01 e 02, nos termos do certame acima mencionado, das seguintes empresas: LOTE 01 – AQUISIÇÃO: EMPRESA: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.665.775/0001-19 Inscrição Estadual nº: 125374495 Inscrição Municipal nº: 100175219 End.: Rua Itagiba, nº 467, Ed. Montreal Bussiness, loja 14, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000. E-mail: rokassistance@gmail.com Fone: (71) 3161-1810 / 99232-9488

Tabela: Diário Oficial nº 33.401 de 23 de junho de 2017

Belém, 22 de junho de 2017. LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA Pregoeira/FISP Protocolo: 194472

Diário Oficial nº 33.401 de 23 de junho de 2017

(Fonte: Nota nº 1543 - QCG-AJG)

## 4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017-FISP A Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, e considerando a tramitação do Processo Licitatório nº 2016/498624, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a adjudicação efetiva no Pregão Eletrônico nº 08/2017-FISP, cujo objeto é a Aquisição e instalação de 08 (oito) Splits de 9.000 Btus, 65 (sessenta e cinco) Splits de 12.000 Btus, 25 (vinte e cinco) Splits de 18.000 Btus, 06 (seis) Splits de 30.000 Btus e 06 (seis) Splits de 36.000 Btus, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, do Edital e seus anexos, pelas propostas adjudicadas, para os Lotes 01 e 02, nos termos do certame acima mencionado, das seguintes empresas: LOTE 01 – AQUISIÇÃO: EMPRESA: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.665.775/0001-19 Inscrição Estadual nº: 125374495 Inscrição Municipal nº: 100175219 End.: Rua Itagiba, nº 467, Ed. Montreal Bussiness, loja 14, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000. E-mail: rokassistance@gmail.com Fone: (71) 3161-1810 / 99232-9488

Tabela: Diário Oficial nº 33.401 de 23 de junho de 2017

Belém, 22 de junho de 2017.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

Protocolo: 194465

Diário Oficial nº 33.401 de 23 de junho de 2017

(Fonte: Nota nº 1542 - QCG-AJG)

## 5 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Conforme solicitado pelo(s) militar(es) abaixo relacionado(s), requerendo a exclusão de dependente por não mais viver sob a dependência do(s) mesmo(s), conforme certidão de não convivência apresentada na Diretoria de Pessoal:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
SUB TEN/QBM LUCAS SENA MAIA	5159083/1	MIDIAN DA ROCHA MAIA	ESPOSA

### DESPACHO:

- Deferido;
- A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 77571

(Fonte: Nota nº 1528 - QCG-DP)

## 6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
------	-----------	------------------	----------------------

SUB TEN/QBM LUCAS SENA MAIA	5159083/1	ELZA MARIA COSTA MAIA	ESPOSA
-----------------------------	-----------	--------------------------	--------

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 71299

(Fonte: Nota nº 1529 - QCG-DP)

**7 - MOVIMENTAÇÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL**

Nome	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino	Sector Interno
VC - CIVIL CLAUDIO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA LEITE		CFAE	CAT	SEÇÃO ADMINISTRATIVA

(Fonte: Nota nº 1636 - QCG-DP)

**8 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento dos militares abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB/QBM ARINILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	57217747-1	IESP	BOM	EXCEPCIONAL
CB/QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	57217861	IESP	BOM	EXCEPCIONAL
SD/QBM GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA	57217702-1	IESP	BOM	EXCEPCIONAL

Protocolo nº : 82399

(Fonte: Nota nº 1574 - QCG-DP)

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

**SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Subcomando Geral, instaurado pela Portaria 011/2016 – Subcmdº Geral, de 15 de setembro de 2016, Substituída pela Portaria 161/2016 – Subcmdº Geral, de 27 de outubro de 2016, cujo encarregado foi o 1º TEN QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES MF: 57173428-1, que visa apurar uma possível falsificação de documento Público, referente a um atestado médico emitido, em tese, no dia 20 de abril de 2016, pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, representada pela Unidade Básica de Saúde de Urgência e Emergência do Jaderlândia, e consta o nome do médico Luiz Paulo Rocha de Brito CRM-1767, em favor do possível paciente ST BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF: 5602351-1.

**RESOLVO:**

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado de que há indícios da prática de crime civil capitulado “em tese” no Art. 297, do código penal comum, por parte do Sr Allan Prince Lisboa da Silva;

Concordar que há indícios de crime militar tipificados “em tese” no art. 315, do Código Penal Militar, por parte do ST BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF: 5602351-1;

Concordar que há indícios de transgressão da disciplina por parte do militar ST BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF: 5602351-1.

Após análise do Ofício nº 1860/2016 – GAB/SESAU, do secretário municipal de saúde de Ananindeua/PA, que informa que o atestado emitido (fls. 14), não corresponde com a verdade, haja vista que o referido médico Luiz Paulo Rocha de Brito CRM 1761, trabalha na referida unidade de saúde do Jaderlândia há mais de 30 anos, porém afirma que o referido carimbo e assinatura usado no atestado (fls. 14) são falsos, pois divergem do carimbo e assinatura usado pelo mesmo há mais de três anos, bem como não trabalha nos dias de quarta-feira na referida unidade de Saúde, dia que foi emitido tal atestado, não sendo o autor da confecção do atestado. Bem como ressalta que a Resolução nº 1.658/2002, do Conselho Federal de Medicina, publicado no D.O.U de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422, menciona que é vedado ao médico atestar falsamente a sanidade ou estado de saúde sem o exame direto do paciente.

Quando inquirido o Sr. Allan Prince Lisboa da Silva, (fls 74) afirma que esteve na unidade de saúde do Jaderlândia juntamente com ST BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF: 5602351-1 no dia 19 de abril de 2016 e pegou o referido atestado de uma atendente mas esqueceu de entregar ao militar no mesmo dia, só sendo efetuado a entrega do atestado no dia posterior, dia 20 de abril de 2016, porém o atestado emitido 9 (fls. 14) consta data de expedição do atestado o dia 20 de abril de 2016, conclui-se que

Sr. Allan Prince Lisboa da Silva, está faltando com a verdade pois foi quem providenciou o atestado falso.

E o ST BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF: 5602351-1, usou o referido atestado médico, falso, junto ao comando do 11º GBM – Breves, para justificar a sua falta ao serviço do dia 20 de abril de 2016, (fls. 17 e 18).

1 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do militar ST BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF: 5602351-1, pelos fatos acima relatados, a assistência do Subcomando para providências;

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Inquérito Policial Militar. À Ajudância Geral para providências;

3 – Encaminhar a 1ª via dos autos à JME/PA, para conhecimento e deliberação que o caso requer.

4 - Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos a JME/PA e ao chefe da BM/2.

5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de Maio de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 55484

(Fonte: Nota nº 1448 - QCG-SUBCMD)

## **2 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

### **SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Subcomando Geral, instaurado pela Portaria 014/2016 – Subcmdº Geral, de 28 de dezembro de 2016, cujo encarregado foi o CAP QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA MF: 51855687-1, Substituída pela Portaria nº 001/2017 – Subcmdº Geral, de 02 de janeiro de 2017, cujo encarregado foi o CAP QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS MF: 54185285-1, tendo o intuito de apurar todas as circunstâncias dos fatos imputado, em tese, ao 3º SGT BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, MF: 5122490-1, ocorrido no dia 24/12/2016, por volta das 08h30min, onde o 3º SGT PM ROBERTO PASSOS DE ABREU, pertencente ao efetivo do 1º BPM foi alvejado por arma de fogo, em via pública, situ a Rua Sargento Getúlio, entre as Alamedas Dois e Três, no bairro Parque Verde, sendo que o Policial Militar foi conduzido ao Hospital Metropolitano, devido à gravidade da lesão.

RESOLVO:

Discordar da conclusão a que chegou o encarregado, pois há indícios da prática de crime comum tipificado no Art. 121 do Código Penal Comum, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça proferido no (HC 163.752/RJ-22.08.2011) pois o indiciado 3º SGT BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA desconhecia a identidade de militar da vítima, bem como no dia do fato não encontrava-se de serviço.

Há o cometimento do crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no Art. 14, da lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, estatuto do desarmamento, pois a arma utilizada no ilícito não estava registrada junto ao CBM/PA.

Discordar da conclusão do encarregado de que há crime militar;

Concordar que há indícios de transgressão da disciplina de natureza grave praticada pelo militar 3º SGT BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, MF: 5122490-1, após análise dos Boletins de Ocorrências Policiais “B.O.P” (fls. 14, 16, 18, 22) inquirição das testemunhas, (fls. 140, 141, 142, 143, 145, 146) corroborado pelas peças de informações (fls. 51, 53, 55, 57, 59, 61, 62, 65, 78, 80, 89, 91) laudos (fls. 73 e 76).

Chegou-se à conclusão que no dia 24 de Dezembro de 2016 por volta das 08h30min, estava ocorrendo um assalto nas proximidades da Rua Sargento Getúlio, entre alamedas dois e três, no Bairro Parque Verde, e o 3º SGT BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, que estava se dirigindo ao trabalho e parou próximo a um comércio nas referidas ruas, para pegar o brinde de natal junto ao motorista da empresa CEARÁ FRANGOS, empresa a qual fazia segurança particular nos dias de folga, se deparou com a situação do assalto em andamento e para tentar parar um dos meliantes efetuou um disparo de arma de fogo, mas errou a execução e o projétil veio a acertar o 3º SGT PM ROBERTO PASSOS DE ABREU, que vinha em sentido contrário e à paisana na via, e o projétil atingiu a cabeça do 3º SGT PM ROBERTO PASSOS DE ABREU, que veio a ser socorrido por familiares e encaminhado ao Hospital Metropolitano, mas devido à gravidade da lesão, evoluiu a óbito (fls. 76).

Na inquirição das testemunhas constatou-se que o referido militar 3º SGT BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA efetuava serviço particular de segurança para a empresa CEARÁ FRANGO, utilizando armamento de uso particular, que não estava legalizado junto a corporação, pois não tinha sido efetuado a transferência do porte do armamento de forma regulamentar.

1 - Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do militar 3º SGT BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, MF: 5122490-1, pelos fatos acima relatados, a assistência do Subcomando para providências;

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Inquérito Policial Militar. À Ajudância Geral para providências;

3 – Encaminhar a 1ª via dos autos à JME/PA, para conhecimento e deliberação que o caso requer.

4 - Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos a JME/PA e ao chefe da BM/2.

5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de junho de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA  
Protocolo: 66445  
(Fonte: Nota nº 1507 - QCG-SUBCMD)

### **3 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

#### **SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Subcomando Geral, instaurado pela Portaria 001/2017 – Subcmdº Geral, de 07 de fevereiro de 2017, cujo encarregado foi o 2º TEN QOABM LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA MF: 5598257-1, que visa apurar fatos ocorridos durante o serviço de prevenção no festival de Iemanjá – na praia grande de São João do Outeiro, distrito de Belém/PA, no dia 08 de dezembro de 2016, 2º turno; envolvendo o CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348-1, o qual teria, em tese, ausentando-se de seu posto de serviço que lhe fora determinado ocupar durante a prevenção; sendo visto pela última vez provavelmente por volta de 01h00min no local de prevenção (base de comando).

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado de que não há indícios da prática de crime comum;  
Concordar que há indícios de crime militar tipificados “em tese” nos arts. 195 e 196, do Código Penal Militar, por parte do CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348-1;  
Concordar que há indícios de transgressão da disciplina por parte do militar CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348-1.

Após análise do Relatório de missão (fls. 05), escala de serviço ao dia de prevenção (fls. 51), inquirição do comandante da prevenção (fls. 27), do subcomandante da prevenção (fls. 57), dos militares que estavam na prevenção (fls. 41 e 46), consta-se que o acusado CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348-1, durante a prevenção no festival de Iemanjá – na praia grande de São João do Outeiro, distrito de Belém/PA, no dia 08 de dezembro de 2016, 2º turno, ausentou-se no local da prevenção a qual lhe foi determinado, sem contudo comunicar seu superior hierárquico ou qualquer outro militar que encontrava-se na prevenção, mesmo tendo um rádio HT em mãos, desta feita não cumprindo a missão a qual lhe foi confiada.

- 1 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do militar CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348-1, pelos fatos acima relatados, a assistência do Subcomando para providências;
- 2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Inquérito Policial Militar. À Ajudância Geral para providências;
- 3 – Encaminhar a 1ª via dos autos à JME/PA, para conhecimento e deliberação que o caso requer.
- 4 - Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos a JME/PA e ao chefe da BM/2.
- 5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de junho de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA  
Protocolo: 65123  
(Fonte: Nota nº 1508 - QCG-SUBCMD)

### **4 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

#### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

Analisando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 044/2016 – SIND SUBCMDº Geral de 30 de maio de 2016, cujo encarregado 1º TEN QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA MF: 5608759-1, que versa sobre a conduta do CB BM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES MF: 57189384-1, o qual teria, em tese, acusado o 3º SGT BM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA MF: 5601606-1 de praticar atos que iriam contra preceitos éticos, morais e legais, aos quais os militares estão vinculados. Fato esse ocorrido no dia 16 de maio de 2016, por volta de 09h00min no Quartel do Comando Geral do CBMPA.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou comum, nem de transgressão da Disciplina Bombeiro Militar pelo CB BM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES MF: 57189384-1.

Segundo declarações do 3º SGT BM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA (fl.17), o mesmo acusou o CB BM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES de proferir comentários maldosos devido a sua pessoa e de lhe ameaçar, valendo-se de suposta influência que o mesmo teria devido a proximidade junto a um político paraense, com o intuito de intimidá-lo. Os comentários envolveriam manipulação na escala de serviço, bem como a obtenção de vantagem indevida com a venda de ingressos gratuitos disponibilizados para a corporação de jogos de futebol.

Porém, o CB BM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES (fl.26) nega totalmente as acusações que foram proferidas pelo 3º SGT BM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA, alegando que sequer tem contato com o mesmo.

Ao analisar os autos, verifica-se que não há qualquer prova material ou testemunhal que comprovem a ocorrência dos fatos. Desse modo, a Administração Pública encerra e conclui as apurações, pois, de acordo com as informações carreadas aos autos, não foram verificadas quaisquer conduta transgressora por parte dos militares envolvidos.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 19 de junho de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 77338

(Fonte: Nota nº 1578 - QCG-SUBCMD)

## **5 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 040/2016 – SIND SUBCMDº Geral de 04 de maio de 2016, transcrito no Boletim Geral nº 090, de 18 de maio de 2016, cujo encarregado CAP QOBM DANILO RODRIGUES SILVA MF: 57175166-1, que versam sobre solicitação atemporal de autorização de pagamento de diárias referentes à ordem de serviço nº 095/2015 – 2º GBM-Castanhal/PA: "FESTIVAL DO FOLCLORE DE CURUÇA", ocorrido nos dias 18 e 19 de julho de 2015 no Município de Curuça/PA, bem como a ausência do relatório do referido evento.

RESOLVO:

Concordar em parte com a conclusão que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou comum, porém há indícios de transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 1º SGT BM RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA.

Ao analisar os fatos, verifica-se que os militares ratificaram participação no serviço de prevenção e auxílio durante o "FESTIVAL DO FOLCLORE DE CURUÇA/2015", que ocorreu nos dias 18 e 19 de julho de 2015.

De acordo com o previsto na Ordem de Serviço nº 95/2015, do 2º Grupamento Bombeiro Militar, em seu item VII, alínea "a", que trata das PRESCRIÇÕES DIVERSAS (Fl. 10), a Supervisão da Operação ficaria a cargo do Comandante da Prevenção, que na situação em comento seria o 1º SGT BM RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA.

Dentre as atribuições do Supervisor da Operação estava a responsabilidade de encaminhar o Relatório Geral da Operação ao COP (BM/3), até do dia 30 de junho de 2015, o que não foi feito, fato este comprovado em seu próprio termo de declaração (fl. 20).

Logo o militar em epígrafe deixou de providenciar medidas administrativas da qual era responsável, por força de prescrições institucional do serviço operacional.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância.

2) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do 1º SGT BM RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA. A Assistência do Subcomando Geral para providências..

3) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 16 de junho de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 41832

(Fonte: Nota nº 1515 - QCG-SUBCMD)

## **6 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Portaria nº 045/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 31 de maio de 2017.

Anexo: Portaria nº 012/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2017, e anexos;

Folha de despacho Assistência do Subcmdº Geral nº 79089, de 23 de maio de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição do Encarregado da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 012/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2017 (BG nº 089, de 12/05/2017);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o SUB TEN BM EDIVALDO VIANA BARBOSA MF: 5037514-1, como Encarregado da Sindicância instaurada através da Portaria nº 012/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2017;

Art. 2º – Nomear o SUB TEN BM LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORREA MF: 5430151-1 à Portaria nº 012/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2017

, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;  
Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;  
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Protocolo:68898  
(Fonte: Nota nº 1577 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

